

Regulamento da ação “Alsa Blog Challenge”

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas n.º 1, Lisboa, pessoa colectiva n.º 503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 7320, levará a efeito a partir de 28/05/2012 até 30/06/2012, uma promoção designada como “Alsa Blog Challenge”, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Destinatários

Esta ação destina-se a autores de Blogues de Culinária, residentes em Portugal Continental e Insular, que comprem entre 28/05/2012 e 30/06/2012, até 3 embalagens dos produtos da marca ALSA abaixo referidos e confeccionem com elas uma sobremesa. Todos os participantes deverão ser maiores de 16 anos. Não serão abrangidos pela promoção os sócios, administradores ou empregados da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ou dos parceiros envolvidos na promoção, assim como os seus familiares directos ou os seus respectivos cônjuges.

2. Produtos válidos para a ação

Os produtos da marca ALSA abrangidos pela presente promoção não sofrerão aumento de preço em virtude da realização da mesma, muito embora a Unilever Jerónimo Martins, Lda. não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos onde aqueles estão disponíveis, dado que não dispõe de controlo sobre os mesmos. São considerados válidos os seguintes produtos Alsa comercializados em Portugal: Mousse de chocolate preta, mousse de chocolate de leite, mousse de chocolate branco, arroz doce, pudim, gelly-já de ananás, gelly-já de morango e gelly-já de pêssego.

3. Participação

- a) Os participantes terão obrigatoriamente que ser autores de um blogue de culinária;
- b) Os participantes deverão promover a ação Alsa Blog Challenge no seu blogue;
- c) Cada participante terá de comprar até três embalagens ALSA, as quais utilizará para confeccionar a sua sobremesa. A sobremesa deverá ser original, pelo que a participação só será considerada válida se a receita não for uma das já publicadas pela ALSA na sua página de Facebook (<https://www.facebook.com/alsa.pt/notes>), copiada de um endereço de Internet ou outro Blogue;
- d) Os participantes garantem que as receitas foram criadas por si e que não violam, por qualquer forma, direta ou indireta, os direitos de terceiros;
- e) A receita e respetiva fotografia devem ser publicadas no Blogue;
- f) O autor da receita e post deve enviar o link da receita da sobremesa para alsa@view.pt com a seguinte informação:
 - Nome do autor,
 - Nome do blogue,
 - Nome da receita,
 - Apresentação da receita,

- Ingredientes,
- Modo de preparação,
- Fotografias da sobremesa.

Ao enviar o link com a sobremesa e fotografias, o autor do Blogue autoriza a publicação da mesma na página de Facebook Alsa em https://www.facebook.com/alsa.pt/app_430608760291540 e, bem assim, a publicação de todos os elementos da receita.

- g) Após validadas, as sobremesas serão publicadas no separador destinado ao passatempo no Facebook da ALSA (nome do separador). No separador será possível consultar todos os detalhes da sobremesa, assim como partilhar todas as sobremesas a concurso.
- h) Para consultar as receitas não é necessário efetuar Like na página, todavia, para que se possa partilhar as receitas, é necessário efetuar Like na página www.facebook.com/alsa.pt
- i) Os autores das receitas a concurso deverão partilhar a sua receita no seu blogue, com link direcionado para a página de Facebook da ALSA (https://www.facebook.com/alsa.pt/app_430608760291540);
- j) As sobremesas vencedoras (primeiro lugar e top10) serão escolhidas e premiadas por um júri da ALSA, que terá em conta os seguintes critérios:
 - Complexidade da preparação;
 - Apresentação;
 - Tempo de confeção.

Não obstante, o júri julgará de forma livre e de acordo com o seu exclusivo critério, sendo as respectivas decisões finais e definitivas.

4. Publicidade

A publicidade da ação será feita no Facebook da ALSA (www.facebook.com/alsa.pt), não só através de posts de mural, mas também através de um separador destinado ao efeito e onde será possível encontrar toda a informação sobre o Alsa Blog Challenge.

5. Prémios

1º Lugar:

- 1 Ano de sobremesas Alsa (48 sobremesas) à escolha do vencedor;
- 10 Bilhetes de Cinema Salas Zon Lusomundo.

Top 10:

- Oferta da gama de sobremesas ALSA (8 produtos).

6. Entrega dos prémios

- a. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. procederá à entrega dos prémios por correio registado até 30 dias após a receção da morada por parte do vencedor.
- b. Após o envio do prémio, no caso de o premiado não o levantar nos correios, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de o guardar por um período de 90 dias, até ao dia 15 de Setembro de 2012. Durante este período, o premiado deverá reclamar o prémio junto da Unilever Jerónimo Martins, Lda. Findo este prazo, o premiado perderá o

direito ao prémio, reservando-se a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a dispor do mesmo como entender.

- c. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.
- d. Os participantes terão conhecimento do prémio que ganharam através da página ALSA no Facebook (www.facebook.com/alsa.pt).
- e. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão da Unilever Jerónimo Martins, Lda. é soberana e irrecorrível.

7. Disposições adicionais

- a. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de alterar em qualquer momento o presente regulamento sem aviso prévio ou comunicação posterior, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação na página de Facebook da ALSA em https://www.facebook.com/alsa.pt/app_430608760291540.
- b. Este regulamento pode ser consultado na página de Facebook da ALSA em https://www.facebook.com/alsa.pt/app_430608760291540.
- c. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Todos os premiados que recebam o seu prémio autorizarão automaticamente a requerente a divulgar o seu nome e imagem para quaisquer fins de informação da promoção sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.
- d. Os direitos aos prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser convertíveis em dinheiro. Poderão ser substituídos por prémios de igual montante na impossibilidade de entrega do prémio mencionado devido a problemas alheios à Unilever Jerónimo Martins, Lda.
- e. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.
- f. A participação no presente passatempo implica a aceitação e reconhecimento de que a Unilever Jerónimo Martins, Lda. se torna automaticamente única e legítima titular dos direitos de autor, de imagem, e demais direitos de propriedade intelectual

correspondentes aos vídeos submetidos, a quaisquer materiais que os acompanhem ou suportes em que se insiram, bem como qualquer material conexo.

- g. Os participantes declaram e garantem expressamente que, com a máxima amplitude prevista por lei cedem à Unilever Jerónimo Martins, Lda. todos os direitos de imagem relativos às fotografias submetidas, garantindo também que a submissão de tais fotografias não infringe quaisquer direitos de autor, de imagem e/ou quaisquer outros direitos de qualquer terceiro.

Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para alsa@view.pt.